CWB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME N.º 53.076.417/0001-02

ATA DE ASSEMBLEIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 09 de maio de 2024, às 10:30 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, Torre A, cidade e estado de São Paulo, na sede da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição administradora do **CWB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas").

3. **PRESENÇA:** Compareceram todos os Cotistas, conforme Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Flavio Daniel Aguetoni; Secretária: Maria Tereza Martins Dib

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a contratação da **FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-001, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.209.691/0001-80 ("Farallon"), como segunda gestora do Fundo, a partir de 10 de maio de 2024, a qual passará a compartilhar certas funções e responsabilidades com a atual Gestora, sendo que ambas atuarão de forma especializada, com autonomia e discricionariedade nas suas atribuições, conforme definido no Acordo Operacional celebrado na presente data; **(ii)** em consequência a deliberação acima, aprovar as alterações necessárias e consequente Consolidação do Regulamento na forma do Anexo I; e **(iii)** Autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

6. **DELIBERAÇÕES**: Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários,

os Cotistas aprovaram por unanimidade e sem qualquer ressalva:

(i) a contratação da **FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**, como segunda gestora do Fundo, a partir de **10 de maio de 2024**, a qual passará a compartilhar certas funções e responsabilidades com a atual Gestora **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**, sendo que ambas atuarão de forma especializada, com autonomia e discricionariedade nas suas atribuições, conforme definido no Acordo Operacional celebrado na presente data.

(ii) em consequência a deliberação acima, aprovar as alterações necessárias e consequente Consolidação do Regulamento na forma do Anexo I.

(iii) Autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

7. **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, fora esta lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de maio de 2024

Maria Tereza Martins Dib

Secretária